

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE  
URBANIZAÇÃO DA ENTRADA NORTE DA CIDADE DE SETÚBAL**

**DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

**T. 13.018**

**DEZEMBRO 2014**





## AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA NORTE DA CIDADE DE SETÚBAL

### DECLARAÇÃO AMBIENTAL

#### ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS DO RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADAS NO PLANO .....	2
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA DO PLANO E DO RELATÓRIO AMBIENTAL REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO .....	3
4. RESULTADOS DAS CONSULTAS AOS ESTADOS MEMBROS SUSCETÍVEIS DE SEREM AFETADOS, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO .....	4
5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A RESPECTIVA ELABORAÇÃO .....	5
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO .....	5



# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ENTRADA NORTE DA CIDADE DE SETÚBAL

## DECLARAÇÃO AMBIENTAL

### 1. Introdução

O procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Urbanização da Entrada Norte da Cidade de Setúbal (PUENCS) teve como objetivo primordial contribuir para a integração de aspetos de gestão e sustentabilidade ambiental na Proposta de Plano, assegurando assim a proteção do ambiente e a qualidade de vida da população.

Neste contexto, elaborou-se o “Relatório de Fatores Críticos para a Decisão”, o qual estabeleceu o âmbito da AAE, bem como o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no “Relatório Ambiental”. Este relatório foi sujeito a consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), a quem interessam os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano, as quais emitiram os respetivos pareceres. Finda esta etapa processual, formalizaram-se os elementos que consubstanciam o PUENCS, incluindo o “Relatório Ambiental” e o respetivo “Resumo Não Técnico”, tendo estes sido também submetidos a procedimento de consulta pública.

Considerando as conclusões do “Relatório Ambiental”, os pareceres das ERAE consultadas e os resultados da Consulta Pública, foi produzida a versão final do Plano, a qual sistematiza e pondera os contributos do trabalho técnico, da consulta pública e da consulta às referidas entidades, representando a proposta que assegura, de forma integrada, uma melhor resposta global aos imperativos de ordenamento/desenvolvimento/sustentabilidade territorial.

Concluído o processo de elaboração do PUENCS, com a aprovação, pela Assembleia Municipal de Setúbal, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2014, oficializada através do Aviso n.º

8775/2014, de 30 de julho de 2014, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 145, procedeu-se à elaboração da presente Declaração Ambiental, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 e n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b), n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

## **2. Forma como as considerações ambientais do Relatório Ambiental foram integradas no Plano**

Em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e a alínea c) do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, posteriormente alterado pelo Decreto-lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro), o PUENCS foi sujeito a um processo de Avaliação Ambiental.

A AAE de um Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) possui um cariz essencialmente estratégico, pelo que o objetivo fundamental foi o de avaliar as opções subjacentes ao PU, tendo em conta os zonamentos e usos propostos, e permitir a integração de considerações ambientais numa fase inicial do processo de planeamento. Esta metodologia foi concretizada através da elaboração do Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Assim, a AAE consistiu na análise das opções estratégicas, consubstanciadas nas propostas de ordenamento e ocupação territorial, considerando um conjunto de fatores, considerados mais pertinentes. Foram, assim, escolhidos os principais Fatores Críticos para a Decisão (FCD), relevantes face à natureza do Plano e às implicações espaciais e temporais suscitadas. Estes FCD constituem dimensões integradas para análise e avaliação e tomam em consideração as categorias ambientais referidas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que se afiguram pertinentes para apoiar a decisão.

Na definição dos FCD teve-se, então, em linha de conta os fatores ambientais considerados relevantes, em conjugação com as orientações definidas no Quadro de Referência Estratégica e com os objetivos do PU. Esses FCD assumem-se, assim, como os aspetos mais sensíveis e que poderão condicionar o desenvolvimento sustentável do território, tendo sido considerados os seguintes:

Qualidade do Ambiente; Socio-economia; Ordenamento do Território; Património, Paisagem e Biodiversidade; Energia; Riscos Naturais, Mistos e Tecnológicos.

A avaliação ambiental incidiu sobre os Fatores Críticos, tendo sido analisada a forma como as propostas que enformam o Plano afetam a sustentabilidade de cada um. Procedeu-se ainda à análise da tendência de evolução de cada fator na ausência da implementação do PU.

Para as propostas do Plano com efeitos potencialmente mais negativos sobre o ambiente foram definidas medidas de minimização e recomendações, algumas das quais integradas no respetivo Regulamento.

Da avaliação ambiental resultou também um programa de monitorização ambiental, no qual são definidos objetivos de sustentabilidade para cada Fator Crítico. A concretização desses objetivos é verificada através de indicadores, aos quais são associadas metas.

A monitorização destes indicadores, durante a fase de implementação do PU, permite acompanhar a influência do plano sobre os objetivos de sustentabilidade definidos, e adotar medidas que garantam a sua adequação ao desenvolvimento sustentável do território em causa e zona envolvente.

### **3. Observações apresentadas durante a consulta do plano e do relatório ambiental realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação**

De acordo com o n.º 1 do Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE requer que, antes da aprovação da proposta de Plano e do respetivo Relatório Ambiental, seja promovida a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Ao abrigo do art.º 75.º-C do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, posteriormente alterado pelo Decreto-lei nº 2/2011, de 6 de janeiro), a Câmara Municipal de Setúbal solicitou o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT). Esta entidade pronunciou-se sobre a Proposta de Plano e sobre o Relatório Ambiental.

No âmbito da consulta às ERAE, foram convocadas as seguintes entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT), Direção Geral do Património Cultural

(DGPC), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Este processo materializou-se através da conferência de serviços realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, da qual resultou a ata que sintetiza o parecer de cada uma das entidades.

Relativamente ao conteúdo dos pareceres das entidades consultadas, cumpre referir a pronúncia da CCDR sobre o Relatório Ambiental. Segundo esta entidade “o Relatório Ambiental encontra-se bem estruturado, e satisfaz as recomendações técnicas provenientes do procedimento de Avaliação Ambiental em sede de RFCD, devendo no entanto vir a ser ainda ser objeto de reajuste relativamente a um conjunto de questões enunciadas e constantes do parecer anexo a esta ata.”

As questões suscitadas foram adequadamente ponderadas, tendo sido efetuadas as alterações/retificações necessárias, de acordo com a sua pertinência e exequibilidade, por forma a dar cumprimento às observações, na versão final do Plano e no Relatório Ambiental.

Dando cumprimento ao n.º 6, do artigo 7.º, do mesmo diploma, a proposta de Plano e o respetivo Relatório Ambiental, bem como o Resumo Não Técnico, estiveram disponíveis para discussão pública, tendo esta sido publicitada pelo Aviso n.º 4401-A/2014, publicado em DR, 2ª série, nº 63, de 31 de março de 2014. Em sede de consulta pública não se registaram quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o conteúdo da proposta do PUENCS e do Relatório Ambiental, pelo que não foi elaborado um relatório de ponderação.

#### **4. Resultados das consultas aos Estados Membros suscetíveis de serem afetados, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho**

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta do Estados membros da União Europeia sempre que o plano ou programa em elaboração, revisão ou alteração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro.

Face à sua natureza e área de intervenção, o PU não é suscetível de produzir efeitos no ambiente de outros países da União Europeia, pelo que não foi realizada qualquer consulta aos Estados membros, nos termos do referido artigo.

**5. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a respetiva elaboração**

A equipa de AAE colaborou durante o processo de elaboração do PU, nomeadamente no que diz respeito à análise de cenários alternativos de ocupação, em função do zonamento estabelecido, de forma a testar as cargas construtivas e populacionais máximas que o plano poderia comportar e recomendação de opções de minimização de impactes, em particular ao nível do ruído.

Para além disso, foram ainda propostas soluções técnicas que contribuem para a sustentabilidade ambiental do território do PU, concretamente ao nível dos seguintes temas: Água, Energia e Ruído.

Em síntese, em sede de AAE foram avaliados os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano, na sua versão preliminar, comparativamente com a situação de referência, isto é, com a alternativa zero que consiste na não aplicação do Plano. Esta avaliação permitiu verificar os impactes mais significativos associados ao desenvolvimento territorial consequente do modelo de ocupação proposto, e foram propostas medidas de minimização desses impactes, bem como medidas de sustentabilidade ambiental, tendo em vista o necessário equilíbrio entre esse desenvolvimento e a proteção do ambiente e a promoção da qualidade de vida da população. Sendo esta preocupação essencial numa ótica de desenvolvimento sustentável, entende-se que o PU, tal como foi aprovado, fornecerá um importante contributo, em vários domínios, em direção aos objetivos de desenvolvimento social e económico e proteção do ambiente que se pretendem alcançar, correspondendo a uma situação mais vantajosa, do ponto de vista ambiental, face à situação atual e sua evolução provável, sem Plano.

**6. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho**

De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a avaliação ambiental deverá conter uma descrição das medidas de controlo das implicações ambientais associadas à implementação do PU, em conformidade com o artigo 11.º.

A análise ambiental da proposta do Plano permitiu identificar as estratégias e propostas com maiores impactes sobre o ambiente e os fatores mais afetados. Sempre que possível, foram integradas no Plano medidas que permitem a potenciação dos impactes positivos e a mitigação dos negativos.

Para a fase de implementação do PU, foram definidas medidas de gestão ambiental que visam minimizar ou compensar os efeitos negativos identificados e potenciar os efeitos positivos. A

importância destas medidas de gestão ou recomendações resulta da necessidade de garantir que a proposta do PUENCS tem em consideração os objetivos de proteção ambiental, preconizados para os diversos fatores, e que a sua aplicação decorre em conformidade com estes.

O estabelecimento de medidas de controlo resulta da avaliação dos efeitos significativos decorrentes da aplicação do Plano e das recomendações produzidas e visa identificar atempadamente e corrigir efeitos negativos não previstos, bem como avaliar a concretização ou o afastamento dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos.

Estas medidas devem constar da presente Declaração Ambiental e ser objeto de verificação, na fase de seguimento do Plano, de acordo com o programa estabelecido, devendo os resultados das ações de monitorização ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Setúbal). Estes deverão ser divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

No decorrer do processo de seguimento poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais relevantes. As metas podem também ser reajustadas, em função dos resultados obtidos na monitorização e de alterações normativas ou dos objetivos estratégicos.

Tal como referido, com o objetivo de verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e de sustentabilidade estabelecidos, foram definidos indicadores, para cada Fator Crítico. Estes indicadores devem ser utilizados para acompanhar os efeitos ambientais resultantes do processo de implementação do PUENCS, segundo a estrutura adotada para o sistema de controlo e monitorização apresentada no Quadro seguinte.

Quadro 1 – Indicadores de acompanhamento, por FCD, da implantação do PUENCS

FCD	Critério	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem	
QUALIDADE DO AMBIENTE	Água	Promover a gestão sustentável da água	Consumos de água por habitante	m <sup>3</sup> /hab	Câmara Municipal de Setúbal Empresa Águas do Sado	Anual	
			Drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (incluindo águas pluviais)	m <sup>3</sup>	Câmara Municipal de Setúbal Empresa Águas do Sado	Anual	
			Reutilização da água para usos não potáveis (p.e. rega)	m <sup>3</sup>	Câmara Municipal de Setúbal Empresa Águas do Sado Agentes económicos privados	Anual	
			Área não impermeabilizada	% ou m <sup>2</sup>	Câmara Municipal de Setúbal	Anual	
	Atmosfera	Contribuir para uma boa qualidade do ar na zona em estudo	Índice de Qualidade do Ar <sup>(1)</sup>	-	Agência Portuguesa do Ambiente Câmara Municipal de Setúbal	Mensal	
			Diminuir as emissões de poluentes atmosféricos (GEE)	Emissões de Gases com efeito de estufa (GEE)	t / ano	Agência Portuguesa do Ambiente Câmara Municipal de Setúbal	Anual
			Promover modos de transporte “amigos do ambiente” (pedonal, ciclável)	Extensão de percursos pedonais/cicláveis	m	Câmara Municipal de Setúbal	Anual
			Promover o sequestro de carbono	Área ocupada por espaços verdes	% ou m <sup>2</sup>	Câmara Municipal de Setúbal	Anual
	Solo	Controlar a impermeabilização do solo	Área de solo impermeabilizado	% ou m <sup>2</sup>	Câmara Municipal de Setúbal	Anual	
			Salvaguardar solos com maior capacidade e aptidão para ocupação por sistemas naturais ou semi-naturais (áreas verdes)	Ocupação dos solos por sistemas naturais ou semi-naturais	% ou m <sup>2</sup>	Câmara Municipal de Setúbal	Anual

FCD	Critério	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
SOCIOECONOMIA (1)	População	Garantir índices de ocupação humana adequados	Área loteada Lotes edificados	%	Câmara Municipal de Setúbal	Anual
			Densidade populacional	nº hab/m <sup>2</sup> -	Câmara Municipal de Setúbal	Anual
			Área impermeabilizada	% ou m <sup>2</sup>	Câmara Municipal de Setúbal	Anual
		Promover a fixação de população qualificada e jovem	População residente e sua distribuição por grupos etários e grupos profissionais	nº hab (Variação face ao último recenseamento)	Câmara Municipal de Setúbal Junta de Freguesia de São Sebastião Instituto Nacional de Estatística Instituto do Emprego e Formação Profissional	Anual
			População ativa, empregada e desempregada	nº hab (Variação face ao último recenseamento)		Anual
		Garantir o atendimento em abastecimento de água e drenagem e tratamento de esgotos	População servida com abastecimento de água e drenagem e tratamento de esgotos	nº hab	Câmara Municipal de Setúbal Empresa Águas do Sado	Anual
		Garantir o atendimento em deposição e recolha de resíduos, atendendo ao princípio da valorização dos resíduos	População servida com recolha de resíduos, incluindo recolhas seletivas, considerando os vários fluxos e fileiras	nº hab	Câmara Municipal de Setúbal Junta de Freguesia de São Sebastião	Anual
		Dotar a área das infraestruturas viárias adequadas, em articulação com a envolvente	Situações de congestionamento de tráfego	-	Câmara Municipal de Setúbal Junta de Freguesia de São Sebastião	Semestral
Atividades económicas e Bens Materiais	Promover a fixação de atividades económicas e contribuir para uma maior multiplicidade de usos	Estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços implantados	nº	Câmara Municipal de Setúbal Junta de Freguesia de São Sebastião Promotores privados	Anual	

FCD	Critério	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem	
SOCIOECONOMIA (2)			Edifícios com usos mistos (residencial+comércio e serviços)	nº	Câmara Municipal de Setúbal Junta de Freguesia de São Sebastião Promotores privados	Anual	
		Promover a requalificação de áreas edificadas	Intervenções em áreas edificadas com pouca qualidade urbanística	nº edifícios	Câmara Municipal de Setúbal	Anual	
	Saúde e Bem-Estar	Garantir fornecimento de água com qualidade adequada	Qualidade da água fornecida à população	-	Câmara Municipal de Setúbal Empresa Águas do Sado	Anual	
		Contribuir para uma boa qualidade do ar	Índices de Qualidade do ar	-	Agência Portuguesa do Ambiente Câmara Municipal de Setúbal	Anual	
		Cumprir os valores limite de exposição ao ruído ambiente exterior previstos no RGR (artigo 11º)	Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden)	dB(A)	Câmara Municipal de Setúbal	Anual	
			Indicador de ruído noturno (Ln)	%	Câmara Municipal de Setúbal	Anual	
		Dotar o local de espaços verdes e espaços de utilização pública	Área ocupada por espaços verdes e de utilização pública	% ou m²	Câmara Municipal de Setúbal; Junta de Freguesia de São Sebastião	Anual	
		Dotar o local de equipamentos de utilização coletiva	Nº de equipamentos coletivos, em função da população residente	nº/1000 hab	Câmara Municipal de Setúbal; Junta de Freguesia de São Sebastião	Anual	
	PATRIMÓNIO, PAISAGEM E BIODIVERSIDADE	Biodiversidade	Aumentar a biodiversidade	Área ocupada por espaços verdes	% ou m²	Câmara Municipal de Setúbal Junta de Freguesia de São Sebastião	Anual
		Qualidade da paisagem	Minimizar a fragmentação da paisagem e promover a conectividade ecológica	Área afeta a espaços verdes, com ligação a áreas vitais da REM	% ou m²	Câmara Municipal de Setúbal Junta de Freguesia de São Sebastião	Anual

FCD	Critério	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade	Fontes de Informação	Frequência de Amostragem
	<b>Património cultural</b>	Garantir a proteção do património edificado	Património edificado protegido/valorizado ou afetado	nº	Câmara Municipal de Setúbal Direção Geral do Património Cultural	Anual
<b>ENERGIA</b>	<b>Eficiência energética</b>	Promover o uso eficiente de energia	Consumos de energia por habitante	Kwh / hab	Câmara Municipal de Setúbal ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida Direção Geral de Geologia e Energia Instituto Nacional de Estatística	De 2 em 2 anos
			Edifícios com técnicas de construção sustentável	nº		De 2 em 2 anos
			Edifícios com utilização de fontes de energia renovável (solar)	nº		De 2 em 2 anos
<b>RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS</b>	<b>Cheias</b>	Prevenir a ocorrência de cheias	Ocorrências de episódios de cheias e inundações	nº	Câmara Municipal de Setúbal Autoridade Nacional de Proteção Civil	Anual
	<b>Sismos</b>	Diminuição dos danos materiais e humanos devidos a sismos	Edifícios com construção anti-sísmica	nº	Câmara Municipal de Setúbal	Anual
			Sismos com registo de danos materiais e humanos.	nº	Câmara Municipal de Setúbal Autoridade Nacional de Proteção Civil	Anual
	<b>Dispersão de nuvens tóxicas</b>	Diminuição dos efeitos sobre a população afetada em consequência de acidentes tecnológicos	Ocorrências de episódios de dispersão de nuvens tóxicas	n.º / população afetada	Câmara Municipal de Setúbal Autoridade Nacional de Proteção Civil	Anual

(1) Índice de qualidade do ar é disponibilizado pela APA, no site oficial, para uma determinada zona abrangida por estações de medição pertencentes à rede de qualidade do ar. Neste caso concreto, deve ser usado o IQA para o aglomerado de Setúbal. Para uma monitorização de carácter mais quantitativo, e não existindo estação de medição na área do PU, deve ser utilizada a informação da estação mais próxima, inserida numa zona de características semelhantes (zona urbana, com forte influência do tráfego rodoviário)